



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 30.557, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras neste município, área urbana e de expansão, com **6.11.98 ha** (seis hectares, onze ares e noventa e oito centiares), situada à margem direita da BR-010, sentido Brasília/Belém, com perímetro de 1.029,42m, com os limites e confrontações seguintes: Norte com Induspar, Este com área remanescente, Sul com Fazenda Big Valley, Oeste com a Rodovia BR-010. Partindo do **ponto V-01** cravado na divisa com a Induspar com área remanescente, deste segue com azimute de **167º17'20"** e distância de **279,66m**, chega-se ao **ponto V-02**, deste segue com azimute de **180º36'14"** e distância de **50,10m**, chega-se ao **ponto R-14**, deste segue com azimute **257º14'46"** e distância de **212,62m**, chega-se ao **ponto R-00**, deste com azimute **359º59'18"** distância **336,96m**, chega-se ao **ponto R-11** deste com azimute de **77º20'43"** e distância de **147,92m**, chega-se ao **ponto V-01** ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Memorial Descritivo (as.) pelo agrimensor Valdir Prates Martins, CREA-9583/TD MG V. 5002-MA. Adquirido por compra feita a firma MOEMA MÓVEIS ESPECIAIS DE MADEIRA LTDA. Conforme escritura pública lavrada n/ Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, livro 47 fls. 183/184 em 24.08.93. **PROPRIETÁRIO: MÓVEIS SANTO AGOSTINHO LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC 69.442.895/0001-10, Insc. Estadual 12.131.641-6, neste ato representada pelo sócio PAULO SCANDIAN, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, portador do CPF nº 343.383.817-87 e da CI nº 223.197-ES. **REGISTRO ANTERIOR: R-2/30.555**, livro 2-GD, fls. 41, neste Registro. **VALOR: Cr\$ 550.000,00**. Imperatriz-MA, 26 de Agosto de 1993. O Oficial. **PROTOCOLO Nº 2.051, Lº 1-E, fls. 14.**

REGISTRO Nº 01. Hipoteca. CERTIFICO, a vista a Cédula de Crédito Industrial nº 69.442.895-A emitida em 05/04/2007, com vencimento para 15/04/2002. O imóvel da aludida matrícula foi dado em **HIPOTECA de 1º Grau** ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência desta cidade. **VALOR: R\$ 386.454,57**. O referido é verdade e dou fé. Imperatriz-MA, 11 de Abril de 2002. O Oficial. **Protocolo nº 0708, Lº 1-F, fls. 111.**

AVERBAÇÃO Nº 02. ARRESTO. CERTIFICO, a vista Auto de Arresto, datado de 08.10.2010. Foi arrestado o imóvel objeto da matrícula supra, nos autos de Execução Fiscal nº 4028-74.2010.8.10.0044, que tramita pela Vara da Fazenda Pública, tendo como exequente Estado do Maranhão e executado Móveis Santo Agostinho Ltda e outros. Isento de Emolumentos conforme foi nº 6830/80, art. 39. Imperatriz-MA, 15 de outubro de 2012. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Selo nº 3.642.240**

Av.3/30.557 – AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Nos termos do art. 213, inc. I, alínea "a", da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para retificar a data de emissão e vencimento do Instrumento descrito no R.1 supra, sendo correto: emitida em 05/04/2002, com vencimento para 15/04/2007, registro nº 6.544, Livro 3-J. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 17 de Fevereiro de 2017. O Oficial de Registro de Imóveis.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XU7AU-3L5YD-4H8K4-HQBVM>



Valide aqui
este documento



AV-04/30.557. PROTOCOLO: 72.741. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 09/11/2022. **ATO:** CANCELAMENTO DE ARRESTO. **TÍTULO:** Ofício n. 399/2022-SJ, expedido em 09/11/2022, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA, assinado eletronicamente pelo Servidor da referida Vara, Ligeovanio Santos, acompanhado da Sentença datada de 29/07/2021, assinada pela Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz/MA, Dra. Ana Lucrecia Bezerra Sodré, referente aos autos da Ação de Execução Fiscal (1116), Processo n. 0004028-74.2010.8.10.0044, documentos esses que ficam aqui arquivados. **DISPOSIÇÕES:** Certifico, nos termos do título acima descrito, que fica **cancelado** o Arresto realizado na **AV-02** da presente Matrícula, de ordem Judicial da referida Juíza de Direito que o assinou. Isento do pagamento de emolumentos nos termos do Art. 39, da Lei nº 6.830/80. Imperatriz-MA, 21 de novembro de 2022. O Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD030445PWFBWQ3MB3O2FT14, Data 23/11/2022 - Isento.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 83,28 + FERC R\$ 2,49 + FEMP/FADEP R\$ 6,66 = R\$ 92,43. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. (as.) A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445YTXT1MDF3XUTQO33

04/11/2024 13:23:22, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO -

VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA, P.100424

Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$

3,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XU7AU-3L5YD-4H8K4-HQBVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital